**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE - ERGONOMIA**

O(a) servidor(a), ( *nome* ), ( *nome da função* ), identidade funcional, portador(a) do CPF nº , residente e domiciliado(a) na ( *endereço completo* )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com fundamento no Decreto 56.536 de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa IPE Saúde nº 06/2022, **DECLARA SE RESPONSABILIZAR PELOS PADRÕES NECESSÁRIOS DE ERGONOMIA PARA EXERCÍCIO DO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO**, nos seguintes termos:

* 1. Cabe ao servidor observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, disponibilizadas no sitio eletrônico gestaodepessoas.rs.gov.br.
	2. O servidor está ciente da responsabilidade pela prevenção e tratamento que recairá unicamente sobre este, no caso da ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho.
	3. O servidor declara ter ciência e possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do teletrabalho, referente ao mobiliário em condições ergonômicas adequadas, conforme orientações da Administração.

(Cidade), de de .

Servidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_